



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9957, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede licença por motivo de falecimento de
pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 73, III, “b” da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder oito (8) dias consecutivos de licença em razão de falecimento de pessoa da família (irmão) ao servidor João Bastos Oliveira Júnior, a partir do dia 14 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de outubro de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal